



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 76657/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

DATA DE ENTRADA: 02/08/2022

ASSUNTO: Licitação - 00008/2022 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE
ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DA NOSSA
SENHORA SANTANA 2022

INTERESSADOS: Jose Erivan Leite
Nerival Inacio de Queiroz



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Santana de Mangueira - PB, 13 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DA NOSSA SENHORA SANTANA 2022; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434.
28.462.147/0001-12
Valor: R\$ 53.700,00

Publique-se e cumpra-se.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Santana de Mangueira - PB, 13 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DA NOSSA SENHORA SANTANA 2022; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434.
28.462.147/0001-12
Valor: R\$ 53.700,00

Publique-se e cumpra-se.

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2022 às 08:12:56 foi protocolizado o documento sob o N° 76657/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Erivan Leite.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Número da Licitação: 00008/2022

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 13/07/2022

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 53.700,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DA NOSSA SENHORA SANTANA 2022

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 53.700,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): HOMERO GOMES FERREIRA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.462.147/0001-12

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	d428b0982f4dade2a73780a8cc8a4e4b

João Pessoa, 02 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para Instrutoria e Consultoria em Cursos de Qualificação para a população do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, a serem prestados pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.090 – Sec. Ação Social 02.120 – Fundo Municipal de Assistência Social 02090.08.244.1009.2102 – Manutenção e Implementação de Cursos Profissionalizantes 02120.08.244.2016.2045 – Serviços de Assistência Social Geral 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500/660 – Fonte. VIGÊNCIA: até 07/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00059/2022 - 01.07.22 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 68.700,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetor de aro para atender a demanda do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.1006.2071 – MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO 02010.04.122.1001.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02050.12.361.2002.2016 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 02050.12.361.2002.2017 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 02070.15.122.1007.2034 – MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES 02080.20.122.1008.2038 – MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO 02090.08.122.1009.2042 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL 02110.10.301.2007.2024 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE 02110.10.302.2009.2066 – MANUTENCAO DO SAMU 02120.08.243.2017.2043 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02120.08.244.1009.2087 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD 02030.04.122.1003.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Elemento de Despesa: 33.9030 FONTES 500/600/550/540/660/750/570/553. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00060/2022 - 06.07.22 - DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 6.348,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetor de aro para atender a demanda do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.1006.2071 – MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO 02010.04.122.1001.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02050.12.361.2002.2016 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 02050.12.361.2002.2017 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 02070.15.122.1007.2034 – MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES 02080.20.122.1008.2038 – MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO 02090.08.122.1009.2042 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL 02110.10.301.2007.2024 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE 02110.10.302.2009.2066 – MANUTENCAO DO SAMU 02120.08.243.2017.2043 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02120.08.244.1009.2087 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD 02030.04.122.1003.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Elemento de Despesa: 33.9030 FONTES 500/600/550/540/660/750/570/553. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00060/2022 - 06.07.22 - DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 6.348,00.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - NEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTICA DO MÚSICO KLER DEEJAY PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANT'ANA NO MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIANDRA ALBUQUERQUE FELIX 12855931460 - R\$ 6.000,00.

Santana de Mangueira - PB, 19 de Julho de 2022

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTICA DO MÚSICO KLER DEEJAY PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANT'ANA NO MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 19/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00008/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DA NOSSA SENHORA SANTANA 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 13/07/2022.

DA NOSSA SENHORA SANTANA 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434 - R\$ 53.700,00.

Santana de Mangueira - PB, 13 de Julho de 2022

NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DA NOSSA SENHORA SANTANA 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 13/07/2022.

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTICA DO MÚSICO KLER DEEJAY PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANT'ANA NO MUNICIPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira: 13 695 2002 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00101/2022 - 20.07.22 - DIANDRA ALBUQUERQUE FELIX 12855931460 - R\$ 6.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DA NOSSA SENHORA SANTANA 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00100/2022 - 19.07.22 - HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434 - R\$ 53.700,00.

Prefeitura Municipal de Itapororoca**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: Contratação de prestador de serviço, destinado ao transporte de alunos da rede municipal de ensino de Itapororoca, para Guarabira/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO BATISTA SANTOS DA SILVA 07088525488 - R\$ 71.994,00.

Itapororoca - PB, 08 de Julho de 2022

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de prestador de serviço, destinado ao transporte de alunos da rede municipal de ensino de Itapororoca, para Guarabira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00260/2022 - 11.07.22 - JOAO BATISTA SANTOS DA SILVA 07088525488 - R\$ 71.994,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços e empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias neste município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2022 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00266/2022 - 19.07.22 - ALEX SILVA MADRUGA 06939608419 - R\$ 112.260,00; CT Nº 00267/2022 - 19.07.22 - MARCIO DIAS DOS SANTOS 06212749418 - R\$ 95.400,00; CT Nº 00268/2022 - 19.07.22 - MARIA JOSE FELIX DA COSTA 63950596453 - R\$ 113.400,00; CT Nº 00269/2022 - 19.07.22 - MAURICIO SILVA DE FARIAS 02508019496 - R\$ 114.600,00; CT Nº 00270/2022 - 19.07.22 - PEDRO FERNANDES SANTOS 70426037456 - R\$ 142.800,00; CT Nº 00271/2022 - 19.07.22 - SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA RIBEIRO - R\$ 107.400,00; CT Nº 00272/2022 - 19.07.22 - SEVERINO JOAO DA SILVA 05186130893 - R\$ 83.400,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DA NOSSA SENHORA SANTANA 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 13/07/2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220705DV00008

CONTRATO Nº: 00100/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA E HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - Santana de Mangueira, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Nerival Inacio de Queiroz, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Braga, S/N - Nossa Senhora de Fátima - Santana de Mangueira - PB, CPF nº 020.202.724-40, Carteira de Identidade nº 1960531 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434 - R ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 148 - CENTRO - ITAPORANGA - PB, CNPJ nº 28.462.147/0001-12, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DA NOSSA SENHORA SANTANA 2022.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PALCO: Palco 360° medindo 4 metros x 4 metros com grid.	dia	3	1.700,00	5.100,00
2	SOM: 12 Lines machine por lado, 8 subes SB 850, por lado; Sistema de palco side duplo com 2 subis e 2 lines por lado, 1 sub de bateria com um falante de 18/800wats 8 espot SM 400 originais; 20 microfone shure Beta 57A; 15 micr. shure deta 58A; 1 micr. AKG 112; 2 Micr shure Beta 91A; 1 micr. beta51A; 5 mic. e604; 4 micr PG 81 shure; 1. sm 81 shure; 25 pedestais RMV; 40 cabos XLR; 20 cados P10; 2 medusas de palco com bandeja 12 vias cada. Um muti cabo com 56 vias, Comunicação entre o Palco e Hauser mix. 1 mesa digital Yamaha de 48 canaisno palco e na frente do palco 1 mesa digital Yamaha de 48 canais. Sistema de duas torres de delay, torre com 8 Lines machine por lado; 8 subes SB 850 por lad	dia	3	8.400,00	25.200,00
3	ILUMINAÇÃO: Locação de 1 (um) sistema profissional de iluminação, sendo: 24 refletores par led de 64 RGB, 24 moving bim , 26 placa de LED IP5, mesa de iluminação com 512 canais DMX, 02 maquina de fumaça, 01 rack de AC e 01 notbook, 6praticaveis;	dia	3	2.700,00	8.100,00
4	GERADOR: Serviço de 01 um gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KWA, trifásico, tensão 380/220, watts, 60 Hz, com operador.	dia	3	2.700,00	8.100,00
5	GRID: locação de 01 (um) grid em estrutura metálica de duro alumínio, sendo: 20m de box truss Q30, 10m de box truss Q50, 04 sleves Q30 com face para Q30 e Q50, 04 bases, 04 paus de carga, 04 talhas de no mínimo 6m de elevação.	dia	3	2.400,00	7.200,00
Total:					53.700,00

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00008/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 53.700,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2022

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada a data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze

meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

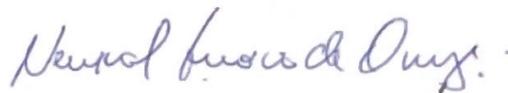
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santana de Mangueira - PB, 19 de Julho de 2022.

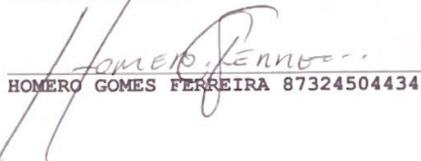
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
020.202.724-40

PELO CONTRATADO



HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.462.147/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2017
NOME EMPRESARIAL HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HG PRODUÇOES E EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARGEMIRO DE FIGUEIREDO	NÚMERO 148	COMPLEMENTO CASA
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO hg.homeroproducoes@gmail.com	TELEFONE (83) 9965-6751	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
HOMERO GOMES FERREIRA	873.245.044-34

CNPJ	Data de Abertura
28.462.147/0001-12	21/08/2017

Nome Empresarial
HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434

Nome Fantasia
HG PRODUÇÕES E EVENTOS

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	21/08/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58780-000	RUA ARGEMIRO DE FIGUEIREDO	148	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	ITAPORANGA	PB	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/08/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de fogos de artifício

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj)
independente

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo,
independente

Serigrafista publicitário independente

Instalador(a) de máquinas e equipamentos
industriais, independente

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas
anteriormente

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.777.976-2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 19 OUT 2007

NOME HOMERO GOMES FERREIRA

FILIAÇÃO Antonio Ferreira Bada

Raimunda Gomes Ferreira

Itaporanga-PB DATA DE NASCIMENTO 11.10.1975

Cert. Cas. n.º 2.874-fls. 187-liv. B-07-
DOC ORIGEM Cartório de Itaporanga-PB

CPF 873 2451044-34

João ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.04




ASSINATURA DO TITULAR

Erivane Ferraz

PARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434
CNPJ: 28.462.147/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:38 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **0435.A962.492A.3B19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 50D8.801C.FEF2.982F

Emitida no dia 14/07/2022 às 20:01:59

Nome Empresarial:

HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434

Endereço:

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Número:

148

Complemento:

CASA

Bairro:

CENTRO

Município:

ITAPORANGA

CEP:

58780-000

Inscr. Estadual:

16.299.684-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

28.462.147/0001-12

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

663/2022

DATA DA EMISSÃO

14/07/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAGGD

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 28.462.147/0001-12	Nome/Razão Social HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434	
Logradouro ARGEMIRO DE FIGUEIREDO		Número 148
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - ITAPORANGA-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.462.147/0001-12

Razão Social: HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434

Endereço: R ARGEMIRO FIGUEIREDO 148 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2022 a 03/08/2022

Certificação Número: 2022070501075516312841

Informação obtida em 14/07/2022 20:04:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.462.147/0001-12
Certidão n°: 21145605/2022
Expedição: 05/07/2022, às 22:22:53
Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.462.147/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

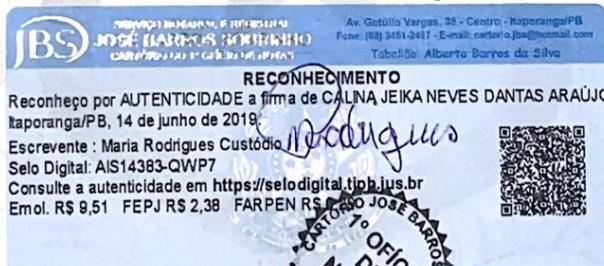
Atesto para os devidos fins, que a empresa Homero Gomes Ferreira 8732450434, CNPJ nº 28.462.147/0001-12, com sede na Rua Argemiro de Figueiredo, nº148. centro. Itaporanga-PB. Forneceu os serviços de: aluguel de palcos, aluguel de telões de led, estruturas metálicas diversas, geradores de eletricidade, sistema de iluminações diversas, com zelo e maestria a esta secretaria, com completa eficiência e eficácia.

Itaporanga-PB, 14 de junho de 2019

Calina Jeika Neves Dantas Araújo

CALINA JEIKA NEVES DANTAS ARAÚJO

Secretária de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2022 às 08:16:05 foi protocolizado o documento sob o N° 76660/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Erivan Leite.

Número do Contrato: 000001002022

Data da Publicação: 22/07/2022

Data da Assinatura: 19/07/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 53.700,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DA NOSSA SENHORA SANTANA 2022

Contratado (Nome): HOMERO GOMES FERREIRA

Contratado (CNPJ): 28.462.147/0001-12

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	fce57b22f3e13792a47e5bade53e0737
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	c5c0982162b63bdeab62d24851972026
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	8c94a36804e5a4f16a9c0da01b698a9f

João Pessoa, 02 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 76657/22**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2022 às 08:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76660/22 ao Documento 76657/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76657/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5	8c94a36804e5a4f16a9c0da01b698a9f
[PDF] Contrato	6 - 9	fce57b22f3e13792a47e5bade53e0737
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 21	c5c0982162b63bdeab62d24851972026
RECIBO PROTOCOLO	22	7547c2c354593df6ead5305089a4ea41

João Pessoa, 02 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB